



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.433/2014

DECLARA APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR E VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Carta de Concessão de Aposentadoria da
Previdência Social – INSS, Benefício nº 1477189502, Espécie 42, de 12 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a aposentadoria por idade a Servidora
SRª THAIS DAS GRACAS ROMAN, matrícula 00031, ocupante do cargo efetivo de
Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Marechal
Floriano/ES.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado,
na forma preventiva no art. 50, IV, da Lei Municipal nº 003/1993 (Estatuto dos Servidores
Públicos de Marechal Floriano).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 01 de Setembro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Telefax: (0**) 27 3288 – 1367 (0**) 27 3288 - 1331 (0**) 27 3288-2448